



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Chamada Pública 01/2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
DO GOVERNO DO PARANÁ**

Considerando o Edital n.º 01/2022/UGF e seu resultado, considerando o processo n.º 20.692.731-3 da Secretaria da Administração e da Previdência e o DESPACHO GOVERNAMENTAL que autoriza a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, cujo objeto visa fomentar o projeto **Favelas.br: Arquivos Digitais das Favelas e Inovação Social**, a Coordenadora Técnica/Científica do Projeto, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão da UNILA, torna pública a seleção de bolsistas nos seguintes termos:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 A presente chamada tem por objeto normatizar a seleção de bolsistas para atuar no projeto **Favelas.br: Arquivos Digitais das Favelas e Inovação Social** aprovado e contemplado com cotas de bolsa pelo Fundo Paraná.

1.2 As bolsas de que trata esta chamada pública serão financiadas pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e destinam-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA e profissionais recém-formados.

2. DAS MODALIDADE DE BOLSAS

2.1 Bolsa para profissional recém-formado de nível superior.

2.1.1 Podem candidatar-se para essa modalidade de bolsa profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta chamada pública.

2.1.2 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto.

2.1.3 A carga horária a ser dedicada ao projeto será de **40 (quarenta) horas semanais de atividades**, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.

2.2 Bolsa para estudante de graduação.

2.2.1 Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa um/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de graduação da UNILA.

2.2.2 O valor mensal da bolsa será de **RS 931,00 (novecentos e trinta e um reais)**, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto.

2.2.3 A carga horária a ser dedicada ao projeto é de **30 (trinta) horas semanais de atividades**, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Do quadro de vagas e requisitos de áreas de formação:

VAGA(S)	MODALIDADE	REQUISITO DE ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
2 (duas)	Profissional recém-formado de nível superior.	Formação em Ciências Humanas ou Ciências da Informação; Experiência comprovada em atividades comunitárias; De preferência para morador de Foz do Iguaçu da região norte.	40 (quarenta) horas semanais
2 (duas)	Estudante de graduação.	Curso de Graduação em Ciências Humanas ou Ciências da Informação; Experiência comprovada em atividades comunitárias; De preferência para morador de Foz do Iguaçu da região norte.	30 (trinta) horas semanais

3.1.1 O(A) profissional e os(as) estudantes selecionados(as) receberão orientação e supervisão de professora extensionista/pesquisadora.

3.2 Dos requisitos para assumir a bolsa de extensão:

- I. **Para a modalidade de profissional recém-formado em nível superior:** ter concluído sua graduação na área especificada há no máximo 03 (três) anos a contar da data de publicação desta chamada pública;
- II. **Para a modalidade estudante de graduação:** estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA e não possuir previsão de colação de grau durante a vigência da bolsa;
- III. Não ter vínculo empregatício, estágio remunerado ou receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada por programas oficiais vinculadas a atividades de ensino, pesquisa ou extensão, exceto assistência social ou/e estudantil (PNAES);
- IV. Possuir conta-corrente válida e de sua titularidade;
- V. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, da coordenador(a) ou orientador(a) do projeto;
- VI. Não possuir pendência na UNILA vinculadas a PROEX, PROGRAD e PRPPG;
- VII. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPQ;
- VIII. Atender aos requisitos específicos para a vaga, conforme quadro de vagas item 3.1, bem como ter disponibilidade para cumprir a respectiva carga horária semanal de atividades,

vinculado ao plano de trabalho no período de 12 (doze) meses de execução.

3.2.1 Considera-se pendência com a PROEX, no âmbito desta chamada pública, relatórios finais em atraso, prestações de contas irregulares ou em atraso ou não ter apresentado trabalho no SEUNI (salvo com justificativa formal aceita pela PROEX).

3.2.2 As demais Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à PROEX o direito ao entendimento da pendência no âmbito desta chamada pública.

3.3 É responsabilidade da Coordenadora Técnica/Científica do Projeto a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos desta chamada pública e do Edital n.º 01/2022/UGF.

4. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo sistema INSCREVA - link <https://inscreva.unila.edu.br/events/2809/subscriptions/new>, com preenchimento de todas as informações solicitadas e anexação dos seguintes documentos:

- I. Cópia dos documentos RG e CPF;
- II. **Para a modalidade de profissional recém-formado:** cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso;
- III. **Para a modalidade de estudante de graduação:** cópia do Histórico Escolar do curso de graduação com matrícula ativa;
- IV. Link do currículo lattes atualizado.

4.1.1 Não caberá recurso para a etapa de inscrição.

4.2 A coordenadora deverá selecionar os(as) bolsistas observando as normas desta chamada, do Edital n.º 01/2022/UGF, do Regulamento da Extensão (Resolução COSUEX n.º 01/2022) e do Programa de Bolsas de Extensão - PROBEX (Resolução CONSUN n.º 04/2022).

4.3 A coordenadora do projeto deverá selecionar os(as) candidato inscritos, observando as disposições desta chamada pública e:

- a) Análise documental (5,0 pontos);
- b) Entrevista online (5,0 pontos).

4.4 Para a **seleção de profissional recém-formado e de estudante de graduação**, a análise se baseará nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, bem como de experiência em atividades acadêmicas observando os seguintes critérios:

a) Análise documental:

Documento	Ponto por experiência	Valor máximo
Comprovação da atuação em ação de extensão (bolsista ou voluntário)	1,5	até 3,0 pontos
Comprovação de atuação na Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	1,0	até 1,0 ponto

Bolsista de monitoria em componente curricular ofertado na graduação	0,5	até 1,0 ponto
--	-----	---------------

b) Os critérios para a avaliação da entrevista serão:

Critérios	Valor máximo atribuído
Análise, por parte do(a) candidato(a), de sua trajetória acadêmica	até 2,0 pontos
Histórico de envolvimento do(a) candidato(a) em atividades e projetos em comunidades e/ou e arquivos comunitários;	até 2,0 pontos
Prospecto do impacto da participação no projeto no que se refere a integração entre ensino, pesquisa e extensão	até 1,0 ponto

4.5 O contato para agendamento da entrevista será feito pela Coordenadora do projeto, e-mail ana.uhle@unila.edu.br, com o envio para o e-mail do(a) candidato(a) preenchido no formulário de inscrição.

4.5.1 As entrevistas serão on-line e ocorrerão através do Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/tsb-qsgd-fst>.

4.5.2 O contato com agendamento da entrevista será feito via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.5.3 Não será possível alterar data e horário das entrevistas.

4.5.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar todos os meios necessários para participar da entrevista on-line.

4.5.5 A convocação para entrevista não implica que o(a) candidato(a) está apto(a) para assumir a bolsa.

4.6 O(A) candidato(a) desclassificado(a) em resultado preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, do período descrito em cronograma.

4.6.1 No caso de pendência, o recurso será apreciado mediante regularização da situação/fato motivador da desclassificação.

4.6.2 O recurso deverá ser enviado para ana.uhle@unila.edu.br.

4.7 Os resultados preliminar e final serão publicados na página da PROEX.

4.8 O(A) coordenador(a) da ação ficará responsável pela divulgação do processo de seleção entre os(as) candidatos(as).

5. DO CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO

5.1 O(a) coordenador(a) deverá indicar os(as) bolsistas classificados(as) em resultado final, dentro do número de vagas, cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA, conforme prazo estabelecido em cronograma.

5.2 A bolsa terá vigência dentro do período de execução do Plano de Trabalho e mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista.

5.3 Todo cancelamento, desligamento, substituição de bolsistas ou situação que impeça o pagamento da bolsa, deverá ser imediatamente informado e justificado pelo(a) coordenador(a) à PROEX, que irá repassar as devidas orientações.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS E DOS COMPROMISSOS

6.1 É compromisso dos(as) bolsistas e dos(as) coordenadores(as)/orientadores(as) observar o disposto na Política de Extensão da UNILA (Resolução CONSUN n.º 37/2021), no Regulamento da Extensão da UNILA (Resolução COSUEX n.º 01/2022), no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (Resolução CONSUN n.º 04/2022), no Edital n.º 01/2022/UGF e no Termo de Compromisso.

6.2 O(a) bolsista deve apresentar o relatório final das atividades realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do plano de trabalho ou da data de afastamento da ação, independentemente do motivo.

6.2.1 É obrigação do(a) coordenador(a) avaliar o relatório final do(a) bolsista de extensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a submissão.

6.3 Os(as) bolsistas se comprometem a apresentar no SEUNI, ou outro evento acadêmico-científico, ou ainda publicar os resultados das atividades desenvolvidas durante o Plano de Trabalho.

6.4 Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções previstas na Resolução COSUEX n.º 01/2022, sem prejuízo a outras sanções devidamente regulamentadas.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação da chamada	09/01/2025
Inscrição	09/01 até 17/01/2025
Processo de seleção do candidato (análise documental e entrevistas)	até 25/01/2025
Resultado Preliminar	a partir de 27/01/2025
Período recursal	24 horas a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	a partir de 28/01/2025
Vigência da bolsa	12 meses a partir de fevereiro de 2025

7.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma ou por meio distinto ao previsto nesta chamada pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Todo e qualquer material produzido no âmbito do projeto deverá incluir a logomarca da SETI e identidade visual da PROEX e UNILA, conforme Manual de Identidade Visual da UNILA.

8.3 A participação na presente seleção caracteriza-se como atividade transitória e não implica, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e de trabalho com a UNILA.

8.4 A PROEX e o(a) coordenador(a) do projeto não se responsabilizam pelos problemas técnicos de inscrição e de acesso às salas virtuais para as entrevistas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a).

8.5 Os valores das bolsas poderão ser reajustados mediante autorização da SETI e concessão de recurso adicional ao convênio.

8.6 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento desta chamada pública, do Edital n.º 01/2022/UGF, Resolução 20/2022/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

8.7 Dúvidas referentes a esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

8.8 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.



Emitido em 09/01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2025 16:36)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
CHAMADA PÚBLICA, data de emissão: **09/01/2025** e o código de verificação: **7ab911427e**